

Nuno F.
N.º.
ef**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
- 2) Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Rua do Clube Desportivo n.º 5 A, Casal Galego, 2430-081, Marinha Grande, NIPC 501540563, representada por Nuno Luís Rodrigues de Freitas, na qualidade de Presidente e Nelson Miguel cavaleiro Rodrigues, na qualidade de Tesoureiro, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, com vista apoiar o funcionamento do Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e Centro de Convívio, promovido pela entidade beneficiária

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e Centro de Convívio, que se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;



Novo#
N2.
[Handwritten signature]

- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de Janeiro do ano seguinte, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa, e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 20.000,00 euros (vinte mil euros), para prossecução do funcionamento das valências apoiadas, no âmbito do presente contrato.

2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.



Nuno?
N2.
M

3 – O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2017, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; compromisso n.º 668, de 28 de abril de 2017.

5 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante quaisquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2018 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício com o funcionamento do Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e Centro de Convívio.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.



N.º 28
N.º
my**Cláusula 8.ª****Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª**Incumprimento e rescisão do contrato**

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª**Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª**Omissões**

1 - Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.

2 - Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.



**Cláusula 12.ª****Efeitos**

- 1 - O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
- 2 - O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 20 de abril de 2017.

Marinha Grande, 5 de Maio de 2017.

1º Outorgante

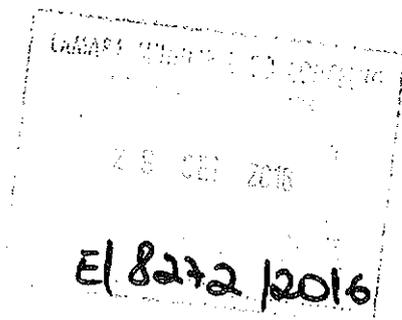
2º Outorgante

Maria Augusta Rodrigues de Freitas
Associação Cultural e Desportiva de Casal - Galego
Associação Particular de Solidariedade
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública
cont. 401 540 563
2430-070 M. Grande
T. 244 522 207 - F. 244 522 47





Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego



Município da Marinha Grande

Praça Guilherme Stephens

2430-522 Marinha Grande

15
06
[Handwritten signature]

Marinha Grande, 28 de Setembro de 2016

N/REF: DIR/39/2016

Assunto: Requerimento de Candidatura 2017- Apoio Social

Com o presente vimos junto de V. Exas., entregar o Requerimento de Candidatura para Programa de Apoio a atividades com carácter anual, ano 2017, relativo ao Apoio Social (SAD; Centro de Dia e Centro de Convívio).

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente de Direção
Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego
Instituição Particular de Solidariedade Social
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública
Cont. N.º 561 540 803

(Nuno Luís Rodrigues de Freitas)
Telef. 244 552 207



REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2017
---	------------	-------------

Nome	Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego																				
Morada	Rua do Clube Desportivo, nº 5 A - Casal Galego																				
Código Postal	2430-081 Marinha Grande																				
NIF	501540563						Telefone / Telemóvel						244552207								
NIB	0	0	3	5	0	4	4	1	0	0	0	2	3	3	7	1	8	3	0	9	7
Nome do Responsável	Nuno Luís Rodrigues de Freitas																				
Cargo	Presidente de Direção																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE
Apoio Social - SAD/C.Dia e Centro de Convívio

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR
<p>Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego-Instituição Particular de Solidariedade Social, possui três valências sociais, (S.A.D., Centro de Dia e Centro de Convívio) com Acordos de Cooperação celebrados com a Segurança Social.</p> <p>- O Serviço de Apoio Domiciliário (S.A.D.) é uma resposta social que consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados no domicílio, a indivíduos e famílias quando, por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e/ou as actividades da vida diária. Esta valência, consiste na prestação dos cuidados básicos de higiene, conforto, alimentação, tratamento de roupa, higiene do domicílio, colaborar nas diversas actividades da vida quotidiana dos idosos, como por exemplo: (pequenos recados, acompanhamento a consultas médicas, na toma dos medicamentos, acompanhamento ao serviço de fisioterapia, etc.). Funciona todos os dias úteis e fins-de-semana das 8:30h às 17:30h, sendo que apenas ao Domingo, não é prestado o serviço de alimentação. Os nossos utentes têm idades compreendidas entre os 57 e 90 anos de idade e na sua maioria, são idosos com muitas carências, nomeadamente ao nível económico, pois o valor dos seus rendimentos em média não ultrapassa os 320 euros mensais, acrescentado ainda, em alguns casos, o abandono familiar que estão sujeitos. A comparticipação financeira da Segurança Social por idoso para a valência SAD, é de 249,66€, para 42 utentes, mas damos apoio neste momento a 52 utentes.</p> <p>- O Centro de Dia é uma Resposta Social, desenvolvida em equipamento, que consiste na prestação de serviços que contribuem para a manutenção das pessoas no seu meio habitual de vida, visando a promoção da autonomia e a prevenção de situações de dependência ou o seu agravamento. Simultaneamente, o Centro de Dia é uma resposta social, que contribui para a valorização pessoal, partilha de conhecimentos e experiências pessoais, proporcionando ainda durante o dia a resolução de necessidades básicas pessoais, terapêuticas e sócio - culturais às pessoas afectadas por diferentes graus de dependência, contribuindo para a manutenção da pessoa no seu meio familiar. Esta valência funciona de 2ª e 6ª feira das 9:00h às 17:30h e consiste na prestação de cuidados básicos de higiene, conforto e alimentação e no acompanhamento a consultas médicas. São desenvolvidas actividades socioeducativas para os idosos, que vão desde a expressão plástica, costura, sequências de bicicleta, palavras cruzadas, meditação, sessões de massagens de relaxamento, manicura e teatro em conjunto com os utentes do Centro de Convívio. Uma vez por semana desenvolvem-se actividades na área do desporto, nomeadamente em "Psicomotricidade". A comparticipação mensal da Segurança Social por idoso para esta valência é de 108,43€. Nesta resposta social temos inscritos 10 utentes e o referido Acordo Contempla apenas 7.</p>



- A valência Centro de Convívio é uma resposta social, desenvolvida em equipamento, de apoio a atividades sócio recreativas, culturais e desportivas, organizadas e dinamizadas com a participação dos idosos da comunidade. O Centro de Convívio está organizado de modo a constituir um tempo de convivência entre pessoas mais velhas, proporcionando-lhes um espaço agradável para estar, conversar, desenvolver atividades segundo os seus gostos e capacidades. Este funciona em Casal Galego e nas instalações da Associação em Casal de Malta, todos os dias úteis das 14:00h às 17:30h. As atividades desenvolvidas são as mesmas desenvolvidas para o Centro de Dia. De forma pontual, estes utentes participam nas seguintes atividades: Matiné de Carnaval, Marchas Populares, sardinhada, visitas nacionais, celebração do dia do idoso, celebração do S. Martinho, participando também na Feira do Artesanato e Gastronomia da Marinha Grande expondo os trabalhos que vão realizando ao longo do ano. A comparticipação financeira da Segurança Social por idoso para o Centro de Convívio é de 52,02€. Nesta valência temos Acordo de Cooperação para 15 utentes, estando inscritos 25 idosos

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Serviço Apoio Domiciliário:

- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e famílias;
- Contribuir para retardar ou evitar a institucionalização.
- Os objectivos específicos do serviço de apoio domiciliário são, nomeadamente:
 - a) Assegurar aos indivíduos e famílias satisfação de necessidades básicas;
 - b) Prestar cuidados de ordem física e apoio psico-social aos indivíduos e famílias, de modo a contribuir para o seu equilíbrio e bem estar;
 - c) Colaborar na prestação de cuidados de saúde.
- O SAD proporciona os seguintes serviços: Prestação de cuidados de higiene e conforto; Arrumação e pequenas limpezas no domicílio; Distribuição de refeições; Tratamento de roupas. Pode ainda assegurar outros serviços, nomeadamente: Acompanhamento ao exterior; Aquisição de géneros alimentícios e outros artigos; Acompanhamento, recreação e convívio; Pequenas reparações no domicílio; Contactos com o exterior;
- Abranger mais utentes através de mais uma equipa de trabalho.

Centro Dia: Melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas e possibilitar a manutenção dos seus utentes, nos seus próprios domicílios, Potencializar um conjunto de acções destinadas a promover a convivência, participação e integração dos indivíduos na vida social.

Centro de Convívio: Prevenir a solidão e o isolamento; Incentivar a participação e inclusão dos idosos na vida social local; Fomentar as relações interpessoais e entre as gerações; Contribuir para retardar ou evitar ao máximo o internamento em instituições.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

No âmbito do Apoio Social à população da Marinha Grande, a nossa Associação continua a promover as respostas sociais: (SAD/Centro de Dia e Centro de Convívio), e tem assumido nos últimos anos um papel de extrema relevância no que toca ao apoio social a uma população cada vez mais vulnerável e necessitada, garantindo aos seus utilizadores um serviço pautado pela qualidade, digno de toda a sociedade civil que dele necessite.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Sendo inequívoco o papel de relevo assumido pela nossa Associação, bem como o de outras instituições de solidariedade social no combate à pobreza e às diferentes dimensões da exclusão social, são na verdade, uma mais valia para toda a comunidade e obviamente que a conjugação de esforços entre as associações e o próprio Município da Marinha Grande, refletido no investimento realizado por via de contratos programa, evidenciam o interesse público pelo bem-estar dos indivíduos e das famílias, em particular dos mais carenciados e a importância dada a esta população alvo.



DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

De forma a contrariar aquela imagem que os Centros de Dia e os Centros de Convívio são meros depósitos de pessoas incapazes, a nossa Associação tenta sempre inovar com a introdução de novas atividades lúdicas-educativas, como por exemplo: Jogos tradicionais, sequências de bicicleta, palavras cruzadas, meditação, sessões de massagens de relaxamento, Circuitos Psicomotores em que o objetivo é melhorar o equilíbrio da pessoa idosa, prevenir quedas, bem como propiciar vivências e experiências de encontro, cooperação e superação. É entendimento da Direção da Associação que tem que haver uma aposta na promoção de uma participação cada vez maior e mais ativa por parte dos nossos utentes.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Apoio Domiciliário - 56 utentes
Centro de Dia - 10
Centro de Convívio - 25

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	12 Anos
----------------------------------	-------------------------------------	--	------------------------	----------------



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>

QUAIS E DE QUE ENTIDADES
Junta de Freguesia da Marinha Grande - Financeiro Donativos - Empresas e Particulares

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS
Montante pretendido - 21.500,00€ para custos c/ Fornecimento das refeições aos utentes

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

2017/09/27

Assinatura e Carimbo:

Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego
Instituição Particular de Solidariedade Social
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública
C.N.P.T. 141 000 144 634
2430-081 MARINHA GRANDE
Telef. 244 552 207

Nuno Dias Rodrigues de Freitas

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input checked="" type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela recepção da candidatura:

Teresa Sandrina

Confirmo recepção dos documentos,

28/09/2016

Observações